



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 414/2011.

Cria a Junta Médica do Município de Dormentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Junta Médica do município de Dormentes.

§1º A Junta médica criada pelo *caput* deverá ser formada por até três médicos, preferencialmente, integrantes do quadro de servidores do município, sejam efetivos, comissionados ou contratados temporariamente.

§2º - Os integrantes da Junta Médica serão indicados pelo Secretário de Saúde e deverão ser nomeados pelo Prefeito, através de Portaria.

§3º - As perícias realizadas pela Junta médica nomeada para funcionar em conjunto com o Fundo Previdenciário de Dormentes poderão ser realizadas por um médico.

§4º - Quando a incapacidade do servidor der causa à concessão de benefício com afastamento superior a três meses, a perícia médica deverá ser realizada por dois ou mais médicos.

§5º - Ao médico integrante da Junta Médica será devida Gratificação por Participação na Junta Médica, a ser paga pelo FUNPREDOR, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada reunião da Junta Médica, limitada em R\$ 1.000,00.

§6º - A Junta Médica deverá ter calendário de reuniões divulgado com antecedência e as suas reuniões deverão ocorrer, no máximo, a cada 15 dias.



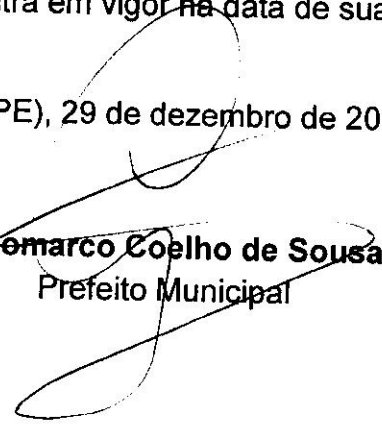
Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

§7º – O Chefe do Poder Executivo regulamentará o funcionamento da Junta Médica em até 30 dias após entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 29 de dezembro de 2011.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal